

2 Hojas 2p



AN
ASUNCIÓN

E-30719

I - 30.7.19 nºs 1-2.

Una nota del Sr. de Lima a José Berges. nº 2961 do cat.

Cat. 2961

2 docs
2 ff.

2 docs.

P.4.C

I-30, 7, 19

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE



1864-

Una nota del Sr. de Lima, acompañando copia de sus credenciales, y pidiendo puntualmente de día y hora para la entrega de la carta original a S. M. el Emperador del Brasil
24 de Agosto



Ilmo. e Exmo. Sr.

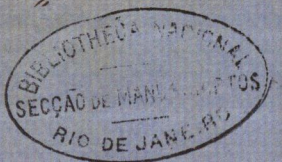
Don José Berger.

Ministro e Secretario de Estado das Relações Exteriores da Republica do Paraguay.

H.

H.

H.



Ilmo. Exmo. Sr.



Sua Magestade O Imperador do Brasil, meu Augusto Soberano; Houve por bem Nomear-me Seu Ministro Residente na Republica do Paraguay.

Tendo chegado hoje a esta Capital, onde venho desempenhar a alta missão que me foi confiada, apresso-me a ter a honra de me dirigir a V. Ex.^{cia} para pedir-lhe que se sirva receber as ordens de Sua Excellencia o Senhor Presidente da Republica a fim de que eu possa fazer entrega da Carta Credencial de que me acho munido, e cuja copia de estylo V. Ex.^{cia} achara aqui inclusa.

Aproveito com muito praser este primeiro ensejo para offerrecer a V. Ex.^{cia} as expressões da elevada estima e distincta consideração com que tenho a honra de ser
De V. Ex.^{cia}

Ilmo. Exmo. Sr. D. José Berger

Assumpção, 24 de Agosto de 1864.

Humilde e obediente criado
Berar Sawan Vianna de Lima

Cópia



I-30,7,19



2

Dom Pedro II., Imperador Constitucional e Defensor Perpétuo do Brasil, &c. Envia muito Saudas ao Grande e Bom Amigo e Ilustre Presidente da Republica do Paraguay, que muito Estima e Preza. Sendo nomeado para o cargo de Meo Ministro Residente nessa Republica a Cesar Sauvan Vianna de Lima, Official da Ordem da Rosa do Brasil, Grande Official da de São Mauricio e São Lázaro da Itália, Commendador de Primeira classe da Ordem de Frederico I. de Württemberg, e condecorado com a Ordem de Medjidie de terceira classe, apreso-me a fazer-vos esta communicação na esperança de que a recebereis como mais um testemunho dos meus desejos de manter e estreitar cada vez mais as relações amigaveis que felizmente existem entre o Imperio e essa Republica. O merecimento e mais qualidades de que tem dado provas este Meo Ministro, no desempenho de anteriores missões diplomaticas confiadas ao seu zelo e intelligencia, são um penhor seguro de que saberá grangear, no exercicio de suas funções, toda a boa benevolencia como tanto lhe recomendo. Dignai-vos, pois, acolhel-o benignamente e dar inteiro credito ao que elle



Vos expuser em Meu Nome, muito especialmente
quando manifestar-vos os sentimentos de amizade
e alta estima que vos tributo. Ilustre Presidente
da Republica do Paraguay, Nosso Senhor Hoja
a vossa Sessão em Sua Santa Guarda. Escrypta
no Palacio do Rio de Janeiro, em 5 de Agosto de
1864.

= Imperador (Com Guarda).

= João Pedro Dias Vieira